



32ND ANNUAL

LORENZO NATALI

PRIZE

ALÉM DAS MANCHETES



REGRAS DO PRÉMIO

O Prémio de Jornalismo Lorenzo Natali é atribuído pela Direção-Geral das Parcerias Internacionais da Comissão Europeia (DG INTPA) desde 1992.

O Prémio é atribuído a jornalistas em reconhecimento do seu trabalho de reportagem sobre questões internacionais, especialmente histórias que destacam os desafios globais mais urgentes. O Prémio comemora o antigo Vice-Presidente da Comissão Europeia, Lorenzo Natali, que contribuiu significativamente para promover e impulsionar políticas europeias de desenvolvimento.

1. PERÍODO DE CANDIDATURE

Inscreva-se através do nosso [formulário online](#) entre 29 de maio e 30 de junho de 2024 até 23:59 CEST. 30 de junho de 2024 23:59 CEST.

Só é permitida uma inscrição por candidato em uma categoria de prémio.

Em caso de dúvidas ao submeter a candidatura online, contacte o [Secretariado do Prémio Lorenzo Natali](#) para mais apoio.

2. TEMAS E CATEGORIAS

TEMAS

O Prémio Lorenzo Natali Media reconhece e premeia o esforço de jornalistas que contribuem através do seu trabalho de investigação para questões relacionadas com:

- Clima, ambiente e energia;
- Digitalização e infraestruturas;
- Igualdade de género;
- Desenvolvimento humano;
- Migração e deslocação forçada;
- Paz e governação;
- Crescimento sustentável e emprego;
- Jovens.

CATEGORIAS

Os candidatos devem **escolher uma das quatro categorias abaixo**, ao preencher o formulário online. O Prémio está aberto a jornalistas nas seguintes categorias:

- **Prémio de Melhor Jornalista Emergente:** reportagens de jornalistas com idades compreendidas entre os 18 e os 25 anos no momento da apresentação da candidatura e publicadas por um meio de comunicação social sediado num dos países elegíveis.
- **Prémio de Melhor Jornalismo de Investigação:** reportagem publicada por um meio de comunicação social sediado num dos países elegíveis, cujo objetivo é revelar questões graves, como crimes, injustiças, corrupção ou irregularidades empresariais, e expô-las ao público.
- **Prémio de Melhor Jornalismo de Reportagem:** reportagem publicada por um meio de comunicação social sediado num dos países elegíveis, centrado em entreter, educar, informar ou envolver o público. Pode ser uma análise aprofundada a um acontecimento, atualidade, situação, pessoa ou grupo da atualidade. Pode abranger inovações e soluções para desafios atuais.
- **Prémio Especial:** este prémio destina-se a dar visibilidade a outros tipos de meios de comunicação social. A edição de 2024 irá reconhecer um trabalho de **fotojornalismo** publicado por um meio de comunicação social sediado num dos países elegíveis. Para esta categoria, só será aceite uma fotografia única com uma legenda e uma linha de autoria.

Caso o Secretariado do Prémio Lorenzo Natali considere que uma candidatura foi apresentada na categoria errada, a/o candidata/o pode ser contactado pelo [Secretariado do Prémio Lorenzo Natali](#) para voltar a apresentar a sua candidatura dentro do prazo previsto para o efeito.

Recomendamos vivamente que as/os candidatos não esperem até ao último minuto para apresentar as suas candidaturas, a fim de evitar qualquer problema técnico inesperado.

A lista completa dos países elegíveis pode ser encontrada [aqui](#).

3. ELEGIBILIDADE

As candidaturas devem ter sido publicadas ou transmitidas entre 30 de maio de 2023 e 29 de maio de 2024. Todas as candidaturas apresentadas devem ser de acesso livre (não sujeitas a um acesso pago) através de um link online.

ELEGIBILIDADE GEOGRÁFICA

A elegibilidade geográfica da candidatura é determinada pela localização do órgão de comunicação onde a reportagem foi publicada. O órgão de comunicação deve estar sediado num país elegível. Por exemplo, reportagens publicadas na Reuters Índia são elegíveis, enquanto reportagens publicadas na Reuters EUA, mesmo que sobre a Índia, não são elegíveis. A lista completa dos países elegíveis encontra-se [aqui](#).

FORMATO

As candidaturas podem ser enviadas nos seguintes formatos:

- Escrito
- Audiovisual
- Multimédia (por exemplo, artigos interativos que incluam gráficos, infografias, etc.).
- Fotografia única (Prémio Especial de fotojornalismo).

Os trabalhos devem ser apresentados sob a forma de um link URL. Se o relatório apresentado só estiver disponível em versão impressa, deve ser digitalizado e disponibilizado através de um link acessível através de armazenamento em nuvem com a autorização da/o editor/a.

REQUISITOS DE IDIOMA

São aceites trabalhos em todos os idiomas, acompanhados de uma tradução em **inglês, francês, espanhol, alemão ou português** para as inscrições que não tenham sido originalmente publicadas numa destas línguas. As inscrições em idiomas diferentes do inglês, francês, espanhol, alemão ou português só serão avaliadas com base nos textos traduzidos.

No caso de participações escritas, as traduções devem ser carregadas em formato Word ou PDF no momento em que são enviadas. Para participações audiovisuais, as versões traduzidas dos vídeos/áudios devem ser partilhadas através de uma ligação acessível a um armazenamento em nuvem e devem acompanhar a candidatura. As traduções de participações baseadas em texto não podem exceder 2 300 palavras e as traduções de trabalhos audiovisuais não podem exceder 30 minutos.

EXTENSÃO

Para participações baseadas em texto, o limite são 2300 palavras. Se o trabalho tiver mais de 2 300 palavras, deve ser acompanhado de um resumo numa das línguas autorizadas acima mencionadas.

As participações em vídeo e áudio podem ter até 30 minutos de duração. Se o trabalho tiver uma duração superior a 30 minutos, deve ser acompanhado de um resumo numa das línguas autorizadas acima mencionadas.

Para o Prémio Especial de fotojornalismo, deve ser apresentada apenas uma imagem, que deve ser acompanhada de uma descrição longa. A descrição longa deve explicar o contexto da fotografia e se o fotógrafo influenciou a cena de alguma forma. Os candidatos devem assegurar-se de que o consentimento das/os participantes em questão foi devidamente tratado, tendo especialmente em consideração a legislação local e internacional e a capacidade de dar um consentimento informado.

As exposições múltiplas, os polípticos (dípticos, trípticos, etc.) e as montagens de fotografias, quer sejam produzidas na câmara quer em software de edição de imagem, não são elegíveis para o Prémio Especial.

AUTOR/A(AS/ES)

O plágio, que inclui o uso não autorizado da linguagem e dos pensamentos de outro/a autor/a e a sua representação como própria, resultará em desqualificação. A descoberta retrospectiva de plágio resultará na remoção retroativa do prémio.

As reportagens enviadas podem ter um ou vários autores. As/Os participantes devem ser as/os autoras/es e detentoras/es dos direitos autorais e morais do seu trabalho.

DIREITOS DE IMAGEM E GRAVAÇÕES DE SOM

Para o Prémio Especial de Fotojornalismo, o conteúdo da imagem não pode ser alterado digitalmente de forma significativa para além da otimização normal, como o recorte, ajustes razoáveis à exposição, o contraste de cor, etc.

Não é permitido alterar a realidade fundamental de uma fotografia. Não é permitido remover ou inserir objetos. Não é permitida a clonagem de pixels para criar uma nova imagem ou adicionar a uma imagem. Não é permitida a encenação de eventos, incluindo dar instruções às pessoas e/ou grupos a fotografar para fazerem algo ou pedir-lhes que repitam algo antes da chegada do fotógrafo, ou organizar algo para iludir o público. Não são permitidas alterações radicais de cor. As imagens geradas por IA não são elegíveis.



VENCEDORAS/ES ANTERIORES

As/os vencedoras/es de 2023 não podem competir novamente pelo prémio em 2024. Mas são elegíveis para edições subsequentes.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O Secretariado do Prémio reserva-se o direito de desqualificar qualquer participação que contenha conteúdo ofensivo, enganoso, difamatório ou vulgar, ou que contenha qualquer material que possa constituir ou incentivar condutas que possam ser consideradas uma infração penal, dar origem a responsabilidade civil ou violar qualquer lei nacional ou internacional.

4.1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA PARTICIPAÇÕES BASEADAS EM TEXTO E MULTIMÉDIA

RELEVÂNCIA (NUMA ESCALA DE 0 A 5)

O principal critério de avaliação será a relevância da reportagem em relação às questões de:

- Clima, ambiente e energia;
- Digitalização e infraestruturas;
- Igualdade de género;
- Desenvolvimento humano;
- Migração e deslocação forçada;
- Paz e governação;
- Crescimento sustentável e emprego;
- Jovens.

UMA PONTUAÇÃO ZERO NA ÁREA DE RELEVÂNCIA DESQUALIFICARÁ A PARTICIPAÇÃO.

RIGOR DA REPORTAGEM (NUMA ESCALA DE 0 A 5)

O trabalho demonstra-se bem documentado, baseado numa variedade de fontes . É precisa e factual e/ou apoiada por provas e bem fundamentada, no caso de uma peça de opinião.

CONTEÚDO (NUMA ESCALA DE 0 A 5)

Linguagem e neutralidade, estilo, estrutura, clareza da linguagem, abordagem original ao tema, manutenção do interesse do leitor. As entradas multimédia também serão avaliadas quanto à relevância dos meios escolhidos (imagens, infografia, gráficos, etc.) e à qualidade de execução.

VALOR ACRESCENTADO (NUMA ESCALA DE 0 A 5)

A reportagem revela um tópico com impacto social e revela uma questão que ajuda a construir parcerias internacionais para uma mudança global sustentável.

Instiga a refletir e tem o potencial de mudar a opinião ou perspetiva das pessoas sobre um tema

4.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA PARTICIPAÇÕES DE VÍDEO OU ÁUDIO

RELEVÂNCIA (NUMA ESCALA DE 0 A 5)

O principal critério de avaliação será a relevância da reportagem em relação às questões de:

- Clima, ambiente e energia;
- Digitalização e infraestruturas;
- Igualdade de género;
- Desenvolvimento humano;
- Migração e deslocação forçada;
- Paz e governação;
- Crescimento sustentável e emprego;
- Jovens.

UMA PONTUAÇÃO ZERO NA ÁREA DE RELEVÂNCIA DESQUALIFICARÁ A PARTICIPAÇÃO.

RIGOR DA REPORTAGEM (NUMA ESCALA DE 0 A 5)

O trabalho demonstra-se bem documentado, baseado numa variedade de fontes . É preciso e factual, apoiado por provas e bem fundamentado.

EDIÇÃO E GRAVAÇÃO (NUMA ESCALA DE 0 A 5)

Linguagem e neutralidade, estilo, estrutura, clareza, qualidade da imagem e faixa de áudio/imagem. O valor acrescentado do material audiovisual é claro. Uso inovador e adequado de técnicas de gravação.

VALOR AGRESCENTADO (NUMA ESCALA DE 0 A 5)

A reportagem revela um tópico com impacto social e aborda uma questão que ajuda a construir parcerias internacionais para uma mudança global e sustentável.

Instiga a refletir e tem o potencial de mudar a opinião ou perspectiva das pessoas sobre um tema

4.3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O PRÉMIO ESPECIAL DE FOTOJORNALISMO

RELEVÂNCIA (NUMA ESCALA DE 0 A 5)

O principal critério de avaliação será a relevância da reportagem em relação às questões de:

- Clima, ambiente e energia;
- Digitalização e infraestruturas;
- Igualdade de género;
- Desenvolvimento humano;
- Migração e deslocação forçada;
- Paz e governação;
- Crescimento sustentável e emprego;
- Jovens.

UMA PONTUAÇÃO ZERO NA ÁREA DE RELEVÂNCIA DESQUALIFICARÁ A PARTICIPAÇÃO.

COMPOSIÇÃO E QUALIDADE VISUAL (NUMA ESCALA DE 0 A 5)

Enquadramento, equilíbrio e disposição dos elementos na participação. Os trabalhos devem chamar a atenção do público para o tema, transmitindo eficazmente a história ou mensagem. Serão considerados aspectos técnicos como a exposição, a iluminação, o equilíbrio de cores e o pós-processamento.

IMPACTO E NARRATIVA (NUMA ESCALA DE 0 A 5)

O trabalho comunica claramente a história ou a mensagem e capta um momento crucial da história que está a ser contada. A fotografia única transmite a essência da história. A composição ou abordagem técnica oferece uma abordagem original e criativa à narração da história. O trabalho desperta uma forte emoção no público.

MAIS-VALIA (NUMA ESCALA DE 0 A 5)



A fotografia revela um tema com impacto social e revela uma questão que ajuda a criar parcerias internacionais em prol de uma mudança global sustentável. As normas éticas do fotojornalismo são respeitadas (por exemplo, grupos vulneráveis).

Levanta questões importantes e tem o potencial de mudar a opinião das pessoas sobre um tema ou alterar a sua perspetiva através da utilização de composição, elementos técnicos e abordagens criativas.

5. PRÉMIO

As categorias não serão atribuídas se a qualidade não for atingida. Cada vencedor receberá 10.000 euros. Se um trabalho em coautoria for vencedora, o prémio financeiro será dividido entre as/os autoras/es. À/ao vencedor/a da categoria Melhor Jornalista Emergente também será oferecida a oportunidade de trabalhar com um parceiro media. As/os vencedoras/es serão convidadas/os a participar numa cerimónia em Bruxelas, cuja data será anunciada no devido tempo.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

Os trabalhos passarão por uma fase de pré-seleção realizada por quatro escolas de jornalismo. Os melhores trabalhos pré-selecionados serão depois avaliados por um Grande Júri independente, composto por especialistas de todo o mundo. Leia mais sobre anteriores membros do Grande Júri [aqui](#).

A decisão do Grande Júri será definitiva e irrevogável.

7. DIREITOS DE AUTOR

A Comissão Europeia tem o direito de reproduzir e divulgar os trabalhos premiados nas suas próprias publicações, no seu website e noutros materiais de comunicação e promoção, incluindo, entre outros, material publicitário para o Prémio de Jornalismo Lorenzo Natali.

8. DECLARAÇÃO DE PRIVACIDADE

A Comissão Europeia está empenhada na proteção dos dados pessoais. A Direção-Geral das Parcerias Internacionais trata os seus dados pessoais para efeitos do Prémio de Jornalismo Lorenzo Natali 2024 - Concurso em conformidade com o [Regulamento \(UE\) 2018/1725](#) e conforme detalhado na declaração de privacidade específica